



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 494

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/5/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 27/5/2019

PRESIDENTE

Em anos anteriores a Prefeitura Municipal não autorizava dois concursos públicos a um mesmo servidor.

Por exemplo, um professor concursado na modalidade de Educação Infantil, com 25 horas semanais, não poderia ingressar em outro concurso público para professor do Ensino Fundamental, com 30 horas semanais.

Esta situação foi alterada e legalizada após a reforma administrativa, respeitando as normas de acúmulo de cargo.

Hoje, um mesmo servidor é autorizado a ingressar em dois concursos públicos municipais com seus direitos e deveres garantidos individualmente, por cargo.

No último mês, estes professores da educação, foram surpreendidos pelo aviso que não mais seriam atendidos com os benefícios do vale alimentação e a porcentagem de incorporação de titulações seriam reduzidas no segundo cargo, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de esclarecer e atender questões referentes a direitos de servidores municipais do quadro do magistério com dois cargos públicos concursados para que estes sejam garantidos em sua plenitude.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", Botucatu, 27 de maio de 2019.

  
Vereadora  
Roseleto

  
Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**  
PSDB

  
Vereador  
Izaias Colino

  
Vereadora  
Jamila

  
Vereador  
Zé Fernandes

  
Vereador  
Cufa

  
Vereador  
Carreira

At O/asm

  
Vereador  
Paulo Renato